



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Pereiro

1

Quarta-feira • 4 de Setembro de 2019 • Ano III • Nº 223

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Pereiro publica:

- **Lei Nº 787/2019, de 03 de Setembro de 2019** – Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei 716/2015 e conceder reajuste a Assistência Financeira Complementar Mensal Provisória aos Agentes Comunitários de Saúde e das outras providências.



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE
PEREIRO

Lei Nº **787/2019**, de 03 de Setembro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo a alterar a Lei 716/2015 e conceder reajuste a Assistência Financeira Complementar Mensal Provisória aos Agentes Comunitários de Saúde e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Pereiro, Estado do Ceará, **RAIMUNDO ESTEVAM NETO**, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e **EU SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Reajuste de 6% a Assistência Financeira Complementar Mensal Provisória aos Agentes Comunitários de Saúde pertencentes aos quadros do Município ou cedidos pelo Governo do Estado do Ceará.

Art. 2º - O Art. 3º da Lei Nº 716/2015 de 05 de Novembro de 2015, passa a ter a seguinte redação:

"O Percentual correspondente à assistência financeira de que trata esta Lei será de 36% (trinta e seis por cento) sobre o valor do componente da assistência complementar do dispositivo anterior (art. 2º), que será rateado em partes iguais com cada agente comunitário de saúde em efetivo desempenho de suas funções. "

Art. 3º. Os demais artigos das Leis 716/2015 e 720/2015 permanecem sem alterações.

Art. 4º. Os efeitos desta lei retroagirão à competência Agosto/2019.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 03 de Setembro de 2019.

RAIMUNDO ESTEVAM NETO

Prefeito Municipal